



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil 1ª Dissensão



PROJETO DE LEI Nº 018 /2014.

2ª Dissensão

A P R O V A D O

EM: 02 / 12 / 2014

Votação 10 X 0

fr. Pedro do Silveira
Presidente

A P R O V A D O

EM: 26 / 11 / 2014

Votação 6 X 0

fr. Pedro do Silveira
Presidente

Ementa: Denomina artéria pública situada no Loteamento SENHOR JESUS, localizado na BR-104 deste Município, destino Agrestina/Cupira (terreno de Luquinha) perímetro urbano da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **JOSÉ MARINHO SOBRINHO** à Rua projetada nº 07, entre as quadras M, I, J, F, D, B e K, localizada no citado loteamento.

Art. 3º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogan-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina,
Pernambuco em 21 de novembro de 2014.

Encaminha-se a Comissão de
Justiça e Redação

24 / 11 / 2014

Presidente

Sheila Maria Dionízio Marinho
Sheila Maria Dionízio Marinho
Vereadora Autora

Encaminha-se a Comissão
de Finanças e Orçamento

EM 24 / 11 / 2014

Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 018/2014, apresentado pela Exma. Sra. Vereadora Sheila Maria Dionízio Marinho, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 018/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Senhor Jesus, perímetro urbano desta Cidade de Rua **JOSÉ MARINHO SOBRINHO** à Rua projetada nº 07, entre as quadras M, I, J, F, D, B e K.

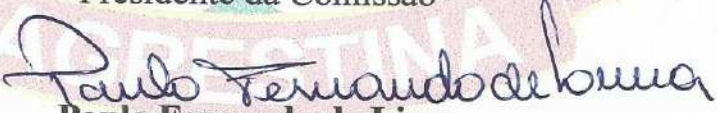
O referido Projeto de Lei nº 018/2014, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.


Adilson Tavares das Neves

Presidente da Comissão


Paulo Fernando de Lima

Relator


Sheila Maria Dionízio Marinho

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 018/2014, apresentado pela Exma. Sra. Vereadora Sheila Maria Dionízio Marinho, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI Nº 018/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Senhor Jesus, perímetro urbano desta Cidade de Rua Rua **JOSÉ MARINHO SOBRINHO** à Rua projetada nº 07, entre as quadras M, I, J, F, D, B e K.

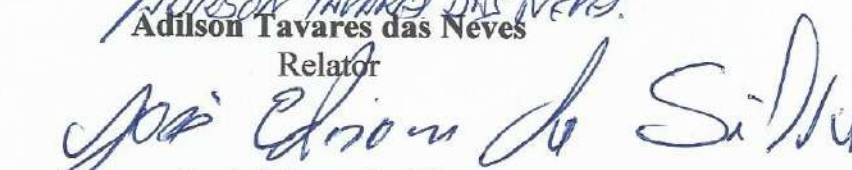
O referido Projeto de Lei nº 018/2014, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.


Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão


Adilson Tavares das Neves
Relator


José Edison da Silva
Membro

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL OFICIAL
Maria Jadeilda dos Santos
Sede
Agrestina - PE

República Federativa do Brasil
Registro civil de Pessoas Naturais
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOSÉ MARINHO SOBRINHO

MATRÍCULA:

0746590155 2013 4 00017 173 0005422 61

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado, 81 anos

NATURALIDADE

Agrestina - PE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF 319.411.504-97

FILIAÇÃO E RESIDENCIA

José Marinho Sobrinho e Olindina Maria da Conceição (falecidos), residentes na Rua Heleno Batista, 145 Agrestina - PE

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Vinte e dois de Agosto de dois mil e treze, as 21:00 h

DIA

22

MÊS

08

ANO

2013

LOCAL DO FALECIMENTO

Em seu domicílio em Agrestina - PE.

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratória

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério de Barra do Chata, município de Agrestina - PE

DECLARANTE

DO nº 18640827-7

Danilo de Oliveira

NOME E Nº DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU O ÓBITO

DR. LUIZ GUSTAVO T. LARRÉ BARBOSA. CRM nº 17.949-PE

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O Falecido era nascido no dia 05.06.1932, deixa bens, deixa 12 filhos de maior idade que são: Joseia, Eliane, Maria da Paz, Maria Nazaré, José Marinho da Silva, José Marinho Filho, Cicero, Maria de Fátima, João, Maria Iris, Cleonice e Geni, e deixa viúva a Sra. Anara Clímpia da Silva Marinho.

Registrado no Livro C-17- fls.173. Termo: 5.422

NOME DO OFÍCIO: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé da Comarca de Agrestina - PE

OFICIAL REGISTRADOR: Maria Jadeilda dos Santos

MUNICÍPIO/UF: AGRESTINA - PE

ENDERECO: Rua Clementino Faria de Andrade, 62 Centro

Estado de Pernambuco

AGRESTINA, 23 de AGOSTO de 2013

Maria Jadeilda dos Santos

Assinatura de Oficial

Maria Jadeilda dos Santos

CPF: 029.769.864-37



Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

